



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 17/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 17/2021.

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO PIPA (TANQUE) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS (CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA).

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC, através da Secretaria da Secretaria de Infraestrutura (localizada na Rua Nereu Ramos, n.º 205, Centro), representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Diego Ricardo Fernandes, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- *O Município de Rio dos Cedros, através da Secretaria de Infraestrutura, promoveu credenciamento contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO PIPA (TANQUE) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura, (Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 17/2021);*
- *Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Infraestrutura;*
- *O memorando de 11/02/2022, de lavra da Secretaria de Infraestrutura, na qual é solicitada a prorrogação e reajuste do Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 17/2021;*
- *Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 17/2021, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 14/03/2023 e reajuste de preço do item de n.º 01 não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;*
- *A prorrogação de prazo encontra amparo preambulo do Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 17/2021;*
- *O reajuste encontra previsão expressa no item 1.2.5 do Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 17/2021 (Os valores fixados do metro cúbico do serviço poderão ser reajustados somente após o período de 12 (doze) meses contados da publicação. Na hipótese em que restar demonstrada a necessidade de reajuste, dar-se-á através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);*
- *A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento à população.*

RESOLVE promover o Termo Prorrogação e Reajuste ao Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 17/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1. **O prazo para credenciamento** de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento dos serviços de HORAS DE CAMINHÃO PIPA (TANQUE) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura, **fica prorrogado até a data de 14/02/2023.**

1.1. Ante as alterações promovidas no edital, fica reaberto o período de cadastramento de entidades interessadas em participar do credenciamento objeto do processo licitatório n.º 17/2021, constante do preâmbulo do referido edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.1.1. *“Os interessados deverão protocolar a documentação para habilitação durante o período de*



14/02/2022 a 14/02/2023;”

- 1.2. As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Rio dos Cedros dos serviços constantes do objeto e poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto a Central de Licitações da Prefeitura de Rio dos Cedros/SC (Rua. Nereu Ramos, nº 205 - Centro, Rio dos Cedros/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 17/2021.
2. O valor do objeto relacionado no item nº 01 do presente termo ficam reajustados nos moldes estabelecidos no Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 17/2021, sendo usado como índice o *IPCA* relativo ao período de 01/2021 a 01/2022, em consonância do solicitado no Memorando anexo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE, TRAÇÃO 6X4 OU 6X2, CAÇAMBA DE NO MINIMO 10 M³, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS TAIS COMO: SAIBRO, MACADAME E BARRO, MÃO DE OBRA DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INCLUSOS.	120,00	10,655380%	132,79

CLAUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento Processo Licitatório n.º 17/2021, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Rio dos Cedros/SC, 11 de fevereiro de 2022.

Diego Ricardo Fernandes
Secretário de Infraestrutura